

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº087/2020

3º TERMO ADITIVO PARA ALTERAR **PREÇO** DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ENERGIA NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE – ACL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO** E O BANCO BTG PACTUAL NA FORMA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento particular a **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO**, pessoa jurídica de direito privado organizada sob a forma de Sociedade de Economia Mista, nos termos do Decreto-Lei nº 109 de 25 de agosto de 1969, com as alterações e acréscimos do Decreto-Lei nº 268 de 16 de janeiro de 1970 e da Lei Estadual nº 4.898 de 10 de julho de 2003, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.018.171/0001-90 e no Cadastro Estadual sob o nº 27.051.036-2, com sede à Rua Campo do Brito, nº 331 – Bairro Praia 13 de Julho – Aracaju/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **Carlos Fernandes de Melo Neto**, brasileiro, casado, Eng. civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 661.828.835-53 e seu Diretor de Meio Ambiente e Expansão **José Gabriel Almeida de Campos**, brasileiro, casado, Eng. Civil inscrito no CPF/MF sob o nº 695.158.675-68 e o **BANCO BTG PACTUAL S.A** com sede na Praias de Botafogo, n. 501, 6º andar, na cidade do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0001-45 e filial situada na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477, Itaim Bibi, Cidade de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 30.306.294/0002-26 por seus representantes conforme procuração, **Felipe Nutti Giannattasio**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 233.039.698-84 e **Fernanda Jorge Stallone Palmeiro, brasileira**, casada, advogada, inscrito no CPF/MF sob nº 092.515.727-03, têm como ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato acima epigrafado, com fundamento legal na Lei nº 13.303/2016 e no RILC, conforme subsegue:

CLÁUSULA I – OBJETO

1.1 – O presente Aditivo tem por objeto alterar o **PREÇO** acordado no **item 2.1** da CLÁUSULA II do Contrato nº087/2020.

1.2 – AQUISIÇÃO DE ENERGIA NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE- ACL

CLÁUSULA II – PREÇO

2.1 – Fica alterada a CLÁUSULA II da peça exordial, majorando o preço global contratado, face a necessidade de aumentar quantitativos do Lote I e Lote II, com o acréscimo da ordem de **R\$1.585.055,42 (um milhão, quinhentos e oitenta e cinco mil e cinquenta**

Refere-se ao Termo Aditivo nº 03 ao Contrato nº087/2020

e cinco reais e quarenta e dois centavos),equivalente a **1,8355%** do valor original pactuado na peça exordial, o valor do Contrato passará para R\$ 88.584.453,03 (oitenta e oito milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e três centavos)

CLÁUSULA III – DOCUMENTAÇÃO E GARANTIA CONTRATUAL

3.1 – A CONTRATADA, com a assinatura deste instrumento, fica obrigada a manter durante toda a vigência do Contrato, as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual.

CLÁUSULA IV – ELEMENTOS INTEGRANTES

4.1 – Integram este Aditivo:

- Processo Administrativo nº 19005/2022 EDOC;
- PARECER JURÍDICO Nº 482/2022;
- Anuência do Diretor de Meio Ambiente e Expansão – 3.0.00.00/DMAE;
- Autorização do Presidente – 1.0.00.00/PR.

CLÁUSULA V – EMBASAMENTO LEGAL

5.1 – Diante dos expressos termos da JUSTIFICATIVA da lavra da fiscal do Contrato , que embasa o PARECER JURÍDICO Nº482/2022 e, com a Autorização do Presidente, a celebração deste instrumento, encontra respaldo legal nos termos do *artigo 81, inciso II, c/c § 1º* da Lei nº 13.303/2016, bem como no *artigo 146 c/c § 2º* do RILC/DESO.

CLÁUSULA VI – DISPOSIÇÃO FINAL

6.1 – Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas, implícita ou explicitamente por este instrumento.

6.2 – E assim por estarem justos e aditados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Aracaju/SE, 07 de dezembro de 2022.

PELA DESO:

"CARLOS FERNANDES DE MELO NETO"
DIRETOR-PRESIDENTE – DESO

" JOSÉ GABRIEL ALMEIDA DE CAMPOS"
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE E EXPANSÃO



"CAMILLA ARAÚJO COELHO OLIVEIRA"
GERENTE GESTÃO ENERGÉTICA

EMERSON DANTAS MENEZES
ADVOGADO- DESO

PELO BANCO BTG PONTUAL:

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: QJMU-31FV-7CB0-FTJC



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/12/2022 é(são) :

- Camilla Araujo Coelho Oliveira - 15/12/2022 08:53:10
- Carlos Fernandes de Melo Neto - 09/12/2022 07:59:18
- Jose Gabriel Almeida de Campos - 20/12/2022 14:37:13
- EMERSON DANTAS DE MENEZES - 07/12/2022 11:18:35